



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00796/2026-47 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Ivana Lucia Franco Cei

Requerente: Conselho Nacional de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Possível inércia. Não apresentação de Parecer. Processo nº 0500484-77.2017.8.05.0088. Processo com interesse de incapaz. Conforme despacho proferido nos autos da Reclamação Disciplinar CNJ nº 0009269-19.2025.2.00.0000.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a perda superveniente de objeto da presente Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, determinando o consequente arquivamento do feito e, ainda, remessa de cópias dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, para ciência e, se entender cabível, adoção das providências correicionais pertinentes, nos termos do voto da Relatora. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta